

11 3	THAINA ROCHA CARVALHO	333xx xxxx3	2	URE NORTE 2	EE TITO PRATES DA FONSECA
11 4	MARIALDA DE ALMEIDA SANTIAGO	841xx xxxx6 7	1	URE NORTE 2	EE VICTOR DOS SANTOS CUNHA PROF.
11 5	AGNUS DOS SANTOS RIBEIRO	338xx xxxx0 9	1	URE NORTE 2	EE AMENAIDE BRAGA DE QUEIROZ PROFA.
11 6	ANDREIA APARECIDA ULISSES DA SILVA MOSCHETTI	205xx xxxx2 1	1	URE OSASCO	EE LUCY ANNA CARROZO LATORRE PROFA.
11 7	ANDRE DOS SANTOS BACHIEGA	345xx xxxx3 8	1	URE OSASCO	EE JOSE EDSON MARTINS GOMES PROF.
11 8	VANIA CANDIDA SANTOS COSTA	965x xxxxx 46	1	URE OSASCO	EE JOSUE BENEDICTO MENDES PROF.
11 9	KARINA NUNES BEZERRA	180xx xxxx1 3	1	URE OSASCO	EE MARIA AUGUSTA SIQUEIRA PROFA.
12 0	ROSANA CARLA VINHOLI CORREA	764xx xxxx9 9	1	URE OSASCO	EE FRANCISCA LISBOA PERALTA PROFA.
12 1	MARCUS COELHO DE VASCONCELLOS	220xx xxxx6 6	1	URE OSASCO	EE FRANCISCO CASABONA PROF.
12 2	VALERY CRISTIANE MARTINS DA SILVA S MASCARINI	162xx xxxx1 0	1	URE PINDAMONH ANGABA	EE YOLANDA BUENO DE GODOY PROFA.
12 3	JACI APARECIDA BRIGANTE NATERA	788xx xxxx8 8	2	URE PIRACICABA	EE AUGUSTO SAES PROF.
12 4	LEDA MARIA LACERDA ZINSLY	790xx xxxx0 4	1	URE PIRACICABA	EE EDUIR BENEDICTO SCARPARI PROF.
12 5	LILIAN MARIA MORENO FERREIRA SANTOS	294xx xxxx0 8	1	URE PRESIDENTE PRUDENTE	EE ANNA DE MELLO CASTRIANI PROFA.
12 6	ALINE SERRA DOMINGUES	227xx xxxx5 4	1	URE PRESIDENTE PRUDENTE	EE ORACY MATRICARDI PROFA.
12 7	PATRICIA ELOISA PEREGO DE SOUZA	129xx xxxx0 9	1	URE PRESIDENTE PRUDENTE	EE MARIA LUIZA BASTOS PROFESSORA
12 8	DEBORA MAURICIO DA SILVA	256xx xxxx4 6	1	URE PRESIDENTE PRUDENTE	EE MARREY JUNIOR DR.
12 9	KATIA CRISTINA ZIMMERMANN MATSUI	292xx xxxx9 8	2	URE SANTOS	EE GRACINDA MARIA FERREIRA PROF.AA
13 0	FERNANDA CAMARGO GOUVEIA DIAS	260x xxxxx 25	1	URE SANTOS	EE AZEVEDO JUNIOR
13 1	ADRIANA CLAUDIA BERTAPELLI DE CASTRO DA SILVA	130xx xxxx6 6	1	URE SANTOS	EE VICENTE DE CARVALHO
13 2	KATIA CRISTINA MARCHI ZACARIN	200x xxxxx 17	1	URE SAO BERNARDO DO CAMPO	EE LUIS DOS SANTOS METALURGICO
13 3	MIRENE DOMINGAS AGUSTINI	606x xxxxx 20	1	URE SAO BERNARDO DO CAMPO	EE OMAR DAIBERT REVERENDO
13 4	ANDRE RODRIGUES CUNHA	395xx xxxx1 8	1	URE SAO BERNARDO DO CAMPO	EE SANTA DALMOLIN DEMARCHI
13 5	FLAVIA VILMA DE MEDEIROS	183xx xxxx3 7	1	URE SAO BERNARDO DO CAMPO	EE CYNIRA PIRES DOS SANTOS PROFA.
13 6	MARCIO MENDES DA LUZ	339xx xxxx3 9	1	URE SAO BERNARDO DO CAMPO	EE FAUSTO CARDOSO FIGUEIRA DE MELO DR.
13 7	JOSIANE FRANKINEIA DA SILVA ALVES	126xx xxxx1 1	1	URE SAO JOAQUIM DA BARRA	EE MANOEL GOUVEIA DE LIMA
13 8	DANIELLA VIEIRA DA SILVA	347xx xxxx4 3	2	URE SOROCABA	EE EZEQUIEL MACHADO NASCIMENTO PROF.
13 9	ANDRE LUIZ GAROFALO	140xx xxxx8 0	1	URE SOROCABA	EE GUALBERTO MOREIRA DOUTOR
1 4 0	SEVERINO DE ASSIS SILVA	134xx xxxx2 6	2	URE SOROCABA	EE FERNANDA DE CAMARGO PIRES PROFESSORA
1 41	CLAUDIONOR FRANCISCO DA SILVA	109xx xxxx4 8	1	URE SOROCABA	EE LUIZ GONZAGA DE CAMARGO FLEURY PROF.
1 4 2	SILVANA APARECIDA DE ARAUJO SILVA	301xx xxxx7 9	1	URE SOROCABA	EE MARCO ANTONIO MENCACCI PROF.
1 4 3	KATIA CARRASCO MARQUES	164xx xxxx0 9	2	URE SOROCABA	EE JOSE ODIN DE ARRUDA PROF.

1 4 4	MONICA DA SILVA CARRAZEDO	297xx xxxx4 4	1	URE SUL 2	EE ALBERTO BADRA DR.
1 4 5	SARA VILAS BOAS SANTANA	224xx xxxx1 6	1	URE SUL 2	EE JOITI HIRATA
1 4 6	CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS	256xx xxxx8 3	1	URE SUL 2	EE RENATA GRAZIANO DE OLIVEIRA PRADO PROFA.
1 4 7	CLAUDENIR DE QUEIROZ	101xx xxxx6 5	2	URE SUL 2	EE ANTONIO MANOEL ALVES DE LIMA
1 4 8	ANDREIA DA ROSA DO AMARAL	259xx xxxx8 6	1	URE SUL 3	EE VICENTE DE PAULA DALE COUTINHO GENERAL DE EXERCITO
1 4 9	WAGNER ROBERTO NEVES	890x xxxxx 03	1	URE SUL 3	EE JOSE GERALDO DE LIMA PROF.
15 0	ROBERTA CRISTINA DE ANDRADE	903x xxxxx 60	1	URE SUL 3	EE SANTO DIAS DA SILVA
15 1	MILEIDE ALINE VIEIRA DO ROSARIO	331xx xxxx4 0	1	URE CAPIVARI	EE JOSE BONIFACIO CARRETA PADRE
15 2	ELISETE ORNELAS FRANCISCO	271xx xxxx5 7	1	URE NASCIMENTO QUEIROZ PROF.	EE ASDRUBAL DO NASCIMENTO QUEIROZ PROF.
15 3	DONIZETTI RIBEIRO DOS SANTOS	392xx xxxx7 8	1	URE LESTE 5	EE AMADEU AMARAL
15 4	ROBERTA GOMES FERNANDES	144xx xxxx5 5	1	URE FRANCA	EE ANGELO SCARABUCCI
15 5	FERNANDA NEVES CASTELLI	175xx xxxx8 0	1	URE LESTE 5	EE IRENE DE LIMA PAIVA PROFA.
15 6	EVALDO RODRIGUES DE SOUZA	194xx xxxx0 8	1	URE MAUA	EE MARILENE DE OLIVEIRA ACETTO PROFA.
15 7	HILDA DE JESUS SOARES	799xx xxxx3 0	1	URE MAUA	EE IRENE DA SILVA COSTA PROFA.
15 8	ANDREA GOULART	153xx xxxx5 9	1	URE LESTE 3	EE JARDIM IGUATEMI
15 9	NADIR APARECIDA COSTA DE GODOI	355xx xxxx0 3	1	URE ITAQUAQUEC ETUBA	EE DURVAL EVARISTO DOS SANTOS VEREADOR
1 6 0	NATALIA MACHADO LOURENCO	332xx xxxx7 4	1	URE LESTE 5	EE CARAMURU
1 61	DAIANE DE ARRUDA IONTE BIASIN	339xx xxxx3 8	2	URE JAU	EE ALVA FABRI MIRANDA PROFA.
1 6 2	TANIA CRISTINA MORAES DE QUEIROZ	108xx xxxx1 7	1	URE AVARE	EE JOAO MICHELIN

UNIDADES REGIONAIS DE ENSINO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO

DESPACHOS DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - CENTRO, DE 19/08/2026

Nº do Processo: 015.00487395/2026-12
Interessado: ESCOLA ESTADUAL ALARICO SILVEIRA DOUTOR
Assunto: Doação de Material Permanente/ PDDE – CUSTEIO/2025

Em face do processo em epigrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (APM), cuja “Ata de Deliberação” e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Nº do Processo: 015.00487432/2026-22
Interessado: ESCOLA ESTADUAL ALARICO SILVEIRA DOUTOR
Assunto: Doação de Material Permanente/ PDDE – CAPITAL/2025

Em face do processo em epigrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (APM), cuja “Ata de Deliberação” e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Nº do Processo: 015.00488555/2026-41
Interessado: ESCOLA ESTADUAL ANCHIETA PADRE
Assunto: Doação de Material Permanente/ PDDE– CAPITAL/2025

Em face do processo em epigrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (APM), cuja “Ata de Deliberação” e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Nº do Processo: 015.00488568/2026-10
Interessado: ESCOLA ESTADUAL ANESIA SINCORÁ PROFESSORA
Assunto: Doação de Material Permanente/ PDDE – CAPITAL/2025

Em face do processo em epigrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (APM), cuja “Ata de Deliberação” e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Nº do Processo: 015.00488633/2026-15
Interessado: ESCOLA ESTADUAL ANGELINA MADUREIRA PROFESSORA
Assunto: Doação de Material Permanente/PDDE – CAPITAL/2025

Em face do processo em epigrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (APM), cuja “Ata de Deliberação” e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Nº do Processo: 015.00488675/2026-48
Interessado: ESCOLA ESTADUAL ANTONIO PRADO CONSELHEIRO
Assunto: Doação de Material Permanente/ PDDE – CAPITAL/2025

Em face do processo em epigrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (APM), cuja “Ata de Deliberação” e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Nº do Processo: 015.00488715/2026-51
Interessado: ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VIEIRA PADRE
Assunto: Doação de Material Permanente/ PDDE– CUSTEIO/2025

Em face do processo em epigrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (APM), cuja “Ata de Deliberação” e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Nº do Processo: 015.00488733/2026-33
Interessado: ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VIEIRA PADRE
Assunto: Doação de Material Permanente/ PDDE– CAPITAL/2025

Em face do processo em epigrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (APM), cuja “Ata de Deliberação” e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Nº do Processo: 015.00488817/2026-77
Interessado: ESCOLA ESTADUAL ARY BARROSO
Assunto: Doação de Material Permanente/ PDDE – CAPITAL/2025

Em face do processo em epigrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (APM), cuja “Ata de Deliberação” e notas fiscais encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Serviço de Obras e Manutenção Escolar desta Unidade Regional de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Nº do Processo: 015.00489034/2026-19
Interessado: ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO MEIRELLES REIS FILHO PROFESSOR
Assunto: Doação de Material Permanente/ PDDE – CAPITAL/2025

Em face do processo em epigrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada e, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres (APM), cuja “Ata de Deliberação” e notas